

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 147/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2024.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
05/03/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Davi Melo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais de gênero alimentício (Açúcar Refinado, Coador de Café e Adoçante Líquido), o material em comento visa o atendimento das necessidades de consumo de cafés e bebidas que necessitam ser adoçadas para os servidores do SBCPREV e de eventuais visitas.

São esses materiais básicos e fundamentais para o preparo das bebidas servidas na copa do SBCPREV.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

São necessários, materiais de gênero alimentício, tais como, açúcar, coador de café e adoçante.

Os materiais ficam estocados no Instituto, a disposição dos servidores, os quais são entregues de acordo com a solicitação e necessidade dos mesmos.

Verificamos que nosso estoque se encontra próximo da escassez dos materiais solicitados no Documento de Formalização da Demanda, por este motivo estamos elaborando esse documento.

2.1. Motivação/Justificativa

A aquisição dos matérias deve ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de bem comum, e que, os valores para a referida aquisição não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria Administrativa e de Ouvidoria	Tatiana Moncayo Martins Rebucci

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Em conformidade com o levantamento efetuado, com base no consumo médio histórico do último exercício, foi elaborada planilha com a descrição dos produtos solicitados, bem como, os quantitativos necessários para utilização de cada item, conforme segue:

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P.	UNIDADE	50
COADOR DE CAFÉ (FILTRO EM PAPEL) Nº 103 COM 30 UNIDADES.	UNIDADE	60
ADOÇANTE DE SUCRALOSE, FEITO A PARTIR DA CANA DE AÇÚCAR E COM O MESMO SABOR DOCE AO AÇÚCAR TRADICIONAL, FRASCO COM 100 ML.	UNIDADE	12

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme cotação eletrônica obtida pelo Sistema de Compras Web, utilizado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, dos produtos descritos no DFD, estimamos o valor mediano no total de **R\$ 629,92 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, para a aquisição dos materiais, conforme segue:

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LIMP-CRC	COLUMBIA	CAIQUE	J BRILHANTE	MBM STORE	MEDIANA UNIDADE	MEDIANA
AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P.	UNIDADE	50	R\$ 4,75	R\$ 4,92	R\$ 5,20	R\$ 5,90		R\$ 5,06	R\$ 253,00
COADOR DE CAFÉ (FILTRO EM PAPEL) Nº 103 COM 30 UNIDADES.	UNIDADE	60	R\$ 3,69	R\$ 3,42	R\$ 5,50	R\$ 5,70	R\$ 4,59	R\$ 4,59	R\$ 275,40
ADOÇANTE DE SUCRALOSE, FEITO A PARTIR DA CANA DE AÇÚCAR E COM O MESMO SABOR DOCE AO AÇÚCAR TRADICIONAL, FRASCO COM 100 ML.	UNIDADE	12	R\$ 4,54	R\$ 9,42	R\$ 7,50	R\$ 16,50		R\$ 8,46	R\$ 101,52
TOTAL DA MÉDIA	R\$ 629,92								

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO

O quantitativo descrito no DFD, foi estimado para utilização dentro do presente exercício, podendo ainda, o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, realizar novas aquisições dos matérias, em conformidade com a sua necessidade.

Salientamos que as possíveis aquisições não ultrapassarão o limite previsto para a Dispensa de Licitações.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

Com a aquisição dos matérias de gênero alimentício, será possível o preparo das bebidas quentes (café e chá) na copa do SBCPREV para o consumo dos servidores e de eventuais visitas.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, sendo o cadastro dos itens em um único lote, visando maior facilidade de entrega e faturamento dos produtos necessários.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel

Agente Previdenciário

Agente de Contratação

Portaria nº 4943/2024

Davi Melo

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria

Agente de Contratação

Portaria nº 4943/2024

Tatiana Moncayo Martins Rebucci

Diretora Administrativa

Fiscal/Gestora

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente

SBCPREV

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2024.